

Presidente do Conselho

Artigo 1º É dada a denominação de IBRANTINO REBELLO FLORES, à artéria da cidade.

Artigo 2º A artéria de que trata o artigo anterior está situada no Polígono 21 de Abril, pertinho da rua Léo Braga, bairro de pelas chaves nºs 44 e 56, quando atualmente interrompida na chaves nº 56, o Governo prossseguir fornecendo

PROJETO DE LEI

Artigo 3º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar colocar DENOMINA ARTERIA DE

IBRANTINO REBELLO FLORES

Artigo 4º Revogadas as disposições contrárias.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

I - Projeto de Lei

II - Justificativa

Vereador

Vereador LUIZ ALDEMAR ONHATTE

APROVADO

EM 01/06/1979.

Comissão Única de Pareceres
Em. 04, 05/1979

Presidente

PG 225/79

PROJETO DE LEI

Designo Relator o Vereador

Rui Dalla Posa
o Vereador
Em. 04/05/1979

Presidente da C. U. P.

DA DENOMINAÇÃO A UMA ARTÉRIA DA
CIDADE DE IBRANTINO REBELLO FLO-
RES.

Artigo 1º É dada a denominação de IBRANTINO REBELLO FLORES, a uma artéria da cidade.

Artigo 2º A artéria de que trata o artigo anterior está situada no Polígono 21 de Abril, partindo da rua Léo Neuls, passando pelas chácaras nºs 44 e 46, estando atualmente interrompida na chacara nº 56, e deverá prosseguir futuramente, até encontrar a rua David Pinto de Souza.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas contendo os seguintes dizeres:

"Rua IBRANTINO REBELLO FLORES - o Vereador".

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1979

JUIZ ALDEMAR ONHATTE

Vereador

J U S T I F I C A T I V A

IBRANTINO REBELLO FLORES, foi em vida um homem honesto, cumpridor de seus deveres e acima de tudo, amante da justiça, defensor da verdade.

Soube cativar, na sua carreira de Exator Estadual, a simpatia de todos, pela sua maneira cavalheresca e amigável ao tratar com todos e procurar sempre e em todos os momentos, a solução compatível aos mais variados problemas.

Concorrendo a cargo de Vereador, e mesmo desempenhando uma atividade de Exator Estadual, elegeu-se com expressiva votação.

Nós, como ele, assumimos pela primeira vez uma cadeira legislativa, mas nos quatro anos de convivência com Ibrantino Rebello Flores, podemos afirmar que muito apreendemos e principalmente, muito ilustrou a esta Casa no que diz respeito a leis. Sua atividade, em nenhum momento, preendeu-se exclusivamente a política. Procurava decisões justas, sem levar em conta cores políticas ou partidárias.

Sua voz neste Plenário era acatada e respeitada. Como primeiro Secretário, podemos afirmar, teve uma atividade das mais corretas.

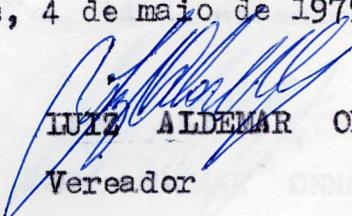
Mas Ibrantino Rebello Flores, pertencente a ARENA, soube tecer suas críticas, muitas vezes energicas, mas dentro de uma linha de conduta impar, aja vista que as portas do gabinete do então Prefeito Aristides Agostinho Zambonatto, sempre estiveram a todo o momento e a qualquer hora, abertas ao Vereador que era considerado um verdadeiro amigo por todos.

A denominação de uma rua, a citação de passagens de sua vida, que o Todo Poderoso recolheu a seu seio, é a mínima homenagem que estes seus ex-colegas poderiam prestar, num preito de gratidão e reconhecimento.

Que a placa contendo seu nome e ex-Vereador, seja para nós e para nossa juventude, um exemplo a seguirmos, na trilha da honradez, da conduta retilínea, de exemplo de pai extremoso.

Estas nossas justificativas no encaminhamento do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1979


LUIZ ALDEMAR ONHATTE

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PG. 684/79



EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

0 Vereador que este subscreve, solicita que reborne a novo debate e votação, Projeto de Lei de sua autoria, no qual denomina arteria de IBRANTINO REBELLO FLORES - Vereador.

J U S T I F I C A T I V A

Presidente da C. M. E. 21/11/1979

O Senhor Prefeito Municipal devolveu a nova consideração desta Egrégia Câmara de Vereadores, projetos de lei de autoria deste Vereador, nos quais denominavamos arterias.

Estivemos em contato na Secretaria de Obras da Município, quando mantivemos contatos com o sr. Vincenzo Bruno, procurando acertar detalhes. Uma parte, através de ofício do Senhor Presidente da CASA foi reencaminhado a consideração do Chefe do Executivo.

No que refere-se a denominação de rua Ibrantino Rebello Flores, necessário torna-se uma nova redação ao artigo 2º, conforme fomos cientificados.

A nova redação que solicitamos neste reencaminhamento é a seguinte:

Artigo 2º - A arteria de que trata o artigo anterior está localizada na chácara nº 4 do Polígono Pinhalsinho no sentido Norte - Sul, entre a rua existente e a chácara do mesmo Polígono.

O Projeto de Lei recebeu Parecer favorável na Comissão Única, pelo Relator Luiz Dalla Costa, em data de 23 de maio do corrente ano.

Solicitamos pelo presente, o reencaminhamento do Projeto de Lei, Justificativa e Parecer, para nova redação ao artigo 2º conforme consta no presente encaminhamento.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1979

PROVADO ACUP LUIZ ALDEMAR ONHATTE

Vereador.